

*Autora: Juliana Horowitz/ Orientador: José Alcebíades de Oliveira Jr.*

#### **INTRODUÇÃO:**

A pesquisa busca compreender a atuação do Juiz da Vara da Infância e da Juventude nos casos de internação compulsória de adolescentes usuários de drogas prevista na lei 10.216/2001 que dispõe acerca da denominada "Reforma Psiquiátrica". Tal norma prevê a obrigatoriedade do mandado judicial para que se efetive a privação de liberdade de adolescentes em processo de desintoxicação de drogas. Nesse contexto, considerando-se a fundamental interdisciplinaridade relativa aos profissionais envolvidos nessa decisão e a eficiência das equipes interdisciplinares, é questionada a capacitação e formação do juiz como instância de última palavra. A preocupação relaciona-se à textura aberta que se apresenta em tais casos imprecisos e polêmicos.

#### **METODOLOGIA:**

##### **PRIMEIRA ETAPA:**

- a) Análise das legislações pertinentes: ECA; Lei 10.2016/2001;
- b) Revisão bibliográfica acerca dos conceitos trabalhados.

##### **SEGUNDA ETAPA:**

Estão previstas entrevistas com Juízes da Vara da Infância e da Juventude a respeito do tema, buscando sanar as indagações acerca da sua formação e capacitação para atuar em tais casos, bem como acerca da efetividade do trabalho das equipes interdisciplinares. Tentar-se-á compreender o resultado prático da relação entre o Direito e as outras áreas do saber como a Psicologia, a Assistência Social e a Medicina em casos delicados de internação compulsória.

#### **CONCEITOS ABORDADOS:**

**Adolescentes:** o foco da pesquisa são os sujeitos em desenvolvimento de 16 a 18 anos, os quais são considerados relativamente incapazes quanto à capacidade civil.

**Internação Compulsória:** prevista pela Lei 10.216/2001, não necessita da concordância do adolescente, nem mesmo do consentimento do seu responsável legal. Para ter procedência, contudo, são exigidos o laudo médico e o mandado judicial. Consolida-se uma inquietação acerca da privação de liberdade.

**Textura Aberta do Direito:** conceito de Hart que considera a indeterminação da incidência de regras em certos casos duvidosos e imprecisos. A preocupação no que cerne à atuação do Juiz se conecta a esse ponto, visto que, no âmbito do Direito Juvenil, há uma multiplicidade de situações, bem como uma amplitude de decisões tomadas pelos juízes.

#### **OBJETIVOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Como análise inicial relativa à primeira etapa metodológica, sugere-se que, em casos complexos de internação compulsória de adolescentes, há a inexistência, muitas vezes, da concordância até mesmo dos profissionais da saúde envolvidos nos laudos médicos. Questiona-se, portanto, como irá o Direito atuar diante de laudos conflitantes; ou ainda, quais as bases argumentativas sólidas do Juiz operador de Direito para atuar em tais casos. Por fim, indaga-se a respeito da necessidade de uma capacitação multidisciplinar do próprio juiz. Estão no foco do presente trabalho, pois, os casos peculiares em que a textura aberta do direito se apresenta. Buscam-se tais respostas em prol de compreender se, na realidade, a internação compulsória é tomada como método eficaz e prático, sendo utilizada não só em casos excepcionais (conforme previsto em lei).

#### **BIBLIOGRAFIA**

HART, H.L.A. - O conceito de direito.; SANTOS, Boaventura de Sousa. 'Para uma revolução democrática da justiça'. Cortez : São Paulo, 2007.; SARAIVA, João Batista Costa. 'Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional'. Livraria do Advogado Editora: Porto Alegre, 2010.